

PROJETO Nº 142/7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.042, de 11 de setembro de 1973

Autoriza o Pode

Executivo fazer aquisição de um vesculo para o Gabine te do Preseito e dá outras, providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a fazer aquisição de um veículo Marca FORD, tipo LANDAU, modêlo 197: destinado so Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de 60.000,00)// (sessenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas orium das da aquisição do veículo, com a seguinte classificação:

2.10 GABINETE DO PREFEITO

4.1.3.2. Diversos Equipamentos e Inst. 0\$ 60.000,

Art.3º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito decorrerão do excesso de arrecadação verificada no terceiro trimestre a se finder.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 11 de se-

tembro de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucione de Patos.